

Termo Aditivo Suplementar ao Termo de Colaboração nº 005/2020 –SMEJ

Termo Aditivo Suplementar ao Termo de Colaboração de N° 005/2020-SMEJ, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONCEDENTE e Comunidade Kolping de Jandira "Nossa Senhora Aparecida" PROPONENTE, tendo por objeto o Atendimento a Educação Infantil- Pré escola, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, no âmbito da Administração Pública Municipal.

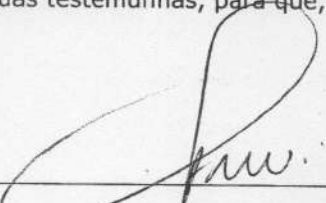
A prefeitura do Município de Jandira/SP, inscrito no CNPJ nº 46.522.991/0001-73, situado à Rua Elton Silva, 1000- centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Henri Hajime Sato, brasileiro, inscrito com o CPF nº 033.323.988-14, doravante denominado, MUNICÍPIO, e pela Secretária Municipal de Educação Sra Marta Cesário Vieira denominada CONCEDENTE, e de outro lado a Comunidade Kolping de Jandira- "Nossa Senhora Aparecida", inscrita no CNPJ nº 51.243.145/0001-54, situada na Travessa Papa João XXIII, nº 19, Centro, CEP 06600-120, na cidade de Jandira, estado de São Paulo, doravante designada PROPONENTE neste ato devidamente representada por sua Presidente, a Sr, Edson Alves de Souza brasileiro, portador do RG nº 32.081.387-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 285.509.738-07, residente e domiciliado na Rua Nova Granada, 37, Jardim das Margaridas, no Município de Jandira-SP, na forma de seus Estatutos devidamente registrados, celebram o presente Termo Aditivo suplementar, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira- Altera a cláusula quarta no presente instrumento, no tocante ao valor de R\$ 48,434,32 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 53.277,75 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), durante os meses de novembro e dezembro de 2022.

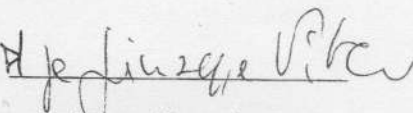
Cláusula Segunda- Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração não alteradas no presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Jandira, 22 de novembro de 2022 .



Henri Hajime Sato



Edson Alves de Souza
Giuseppe Vitarl
RNE V955211-S
Presidente da entidade

Testemunhas 